



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 113/2021 – Protocolo nº 966/21**

PROCEDÊNCIA: **Vereador José Carlos Barbosa Zacaro**

ASSUNTO: **“Fica Instituído o Programa Amigos da Saúde em Uruguaiana.”**

RELATOR: **Vereadora Manoela Rosa Couto**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 113/21 de autoria do Vereador José Carlos Barbosa Zacaro, protocolado nesta Casa sob o nº^{966/21}, que *“Fica Instituído o Programa Amigos da Saúde em Uruguaiana.”*

PARECER

Analisando o presente verificamos que o mesmo que trata do incentivo a comunidade uruguaiense através de pessoa física , jurídica ou sociedade civil organizada para a conservação e manutenção das ESFs (Estratégia Saúde da Família” e H.S.C (Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana).

No artigo segundo do projeto apresentado relata que os valores arrecadados e doados servirão para a manutenção conservação e bem feitorias destas unidades de saúde, através de um termo de cooperação, conforme o artigo terceiro, não gerando outras despesas para o município.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2021.

Ver. Manoela Rosa Couto
Relatora

De acordo:

Contraário: